



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO
AMBIENTAL**

1
2
3
4 Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 34ª Reunião Ordinária da
5 Câmara Técnica Permanente de Planejamento Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, através de
6 videoconferência, com início às 14h e com a presença dos seguintes Representantes: Sr. Eduardo Stumpf,
7 representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH); Sr. Diogo Fernando Heck representante do Corpo
8 Técnico SEMA/FEPAM; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sra. Paula Paiva Hofmeister,
9 representante da FARSUL; Sr. Valdomiro Haas, representante da SEAPI; Sr. Manoel Eduardo de Miranda
10 Marcos, representante da FEPAM; Sr. Luiz Henrique Machado do Nascimento, representante da SEMA; Sr.
11 Fernando Hartmann, representante da SERGS e Sra. Lisiane Becker, representante da Mira-Serra..
12 Participaram os seguintes representantes: Sra. Ana Amélia Schreinert/FAMURS. Constatando a existência de
13 quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h15min. **Passou-se para o 1º item de pauta: Aprovação**
14 **da Ata da 33ª Reunião Ordinária da CTP PLAMB:** Sr. Eduardo Stumpf/CBH – Presidente coloca em votação
15 a Ata da 33ª Reunião Ordinária da CTP PLAMB. **01 ABSTENÇÃO - APROVADO POR MAIORIA. Passou-se**
16 **para o 2º item de pauta: Autorização Municipal Eventos Automotivos 4x4:** Sr. Eduardo Stumpf/CBH –
17 Presidente menciona que na última reunião houve uma apresentação do pessoal envolvido com esses eventos,
18 conforme a data indicada e comenta que ficou encarregado de fazer uma compilação sobre o tema até o
19 momento e pretende apresentá-la na reunião atual. Sra. Lisiane Becker/Mira-Serra comenta sobre o 4x4 ser a
20 primeira fase, observando que existem outros eventos que também utilizam o mesmo tipo de ambiente e
21 sugere a inclusão de um título geral, como "off-road", para abranger essas outras atividades. Eduardo
22 Stumpf/CBH apresenta uma compilação relacionada aos eventos automotivos 4x4, iniciando com a origem do
23 assunto que remonta a um ofício da Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada de Estados e
24 Municípios, datado de novembro de 2023; este ofício propunha a criação de uma regulamentação para eventos
25 automotivos 4x4, a ser avaliada pela CTP de Planejamento Ambiental. Destacou-se a importância de os
26 municípios receberem o cronograma e o trajeto dos eventos para avaliar pontos como passagem de veículos,
27 priorização de acessos consolidados, evitando áreas de banhados, além da necessidade de fiscalização e
28 coleta adequada de resíduos. Também foram ressaltadas as contribuições da FEPAM sobre acesso a áreas de
29 preservação permanente, coleta de material biológico e arqueológico, e procedimentos para controle de
30 derrames de óleo. Ademais, foram mencionadas responsabilidades dos promotores e participantes, como
31 registro dos percursos por GPS, comunicação social com as comunidades envolvidas, publicações orientativas,
32 emissão de documentos licenciatórios e responsabilidades legais por descumprimento dos critérios
33 estabelecidos e da legislação ambiental. Sr. Manoel de Miranda Marcos/FEPAM esclarece que ele e a Sra.
34 Luciana Petry Anele/FEPAM participaram da elaboração da informação técnica enviada. Informa que
35 compilaram informações e experiências anteriores em autorizações, apresentando-as como pontos relevantes
36 para discussão, não como votos definitivos sobre o acesso à área de preservação permanente e expressa que
37 o objetivo era fornecer uma pauta para discussão e consideração de cada item, seja para resolução ou
38 recomendação, conforme decidido pelo grupo. Sr. Eduardo Stumpf/CBH – Presidente confirmou que receberam
39 as contribuições e estão compilando todas elas, incluindo as originárias da mensagem da Câmara Técnica e as
40 fornecidas pela FEPAM. Sr. Manoel de Miranda Marcos/FEPAM observa que as contribuições originárias da
41 Câmara Técnica estão praticamente todas presentes no documento atual. Sr. Eduardo Stumpf/CBH –
42 Presidente concorda que todas as contribuições estão presentes no documento, abordando aspectos como
43 passagem em vias já existentes, áreas consolidadas, evitando áreas de banhado, fiscalização, coleta e
44 destinação de resíduos, além de derramamento de óleo. Sra. Lisiane Becker/Mira-Serra expressa que a
45 compilação da FEPAM está muito completa, especialmente por abordar os contaminantes. Destaca também
46 que o primeiro item da proposta da FEPAM oferece uma clara orientação sobre o que fazer em relação ao
47 acesso, considerando o porte da atividade e o tipo de veículo envolvido. Ressaltou a importância de considerar

48 não apenas o número de veículos, mas também o tipo, visto que motos e carros tradicionais têm características
49 diferentes e que considera esses aspectos como essenciais para a regulamentação. Sr. Manoel de Miranda
50 Marcos/FEPAM explica que a proposta apresentada visa a evitar o acesso às Áreas de Preservação
51 Permanente (APPs), permitindo no máximo a transposição. Ressalta que esse é um ponto forte da discussão,
52 pois qualquer licenciamento deverá se enquadrar na tabela de classificação de porte (pequeno, médio, grande,
53 excepcional), com critérios como tamanho do veículo e número de eixos. Destaca também a necessidade de
54 discussões sobre competência do ente federativo e outros aspectos, indicando que algumas questões poderão
55 ser consensuais enquanto outras demandarão mais debate e talvez não sejam resolvidas prontamente e
56 conclui dizendo que a opinião da Câmara Técnica será fundamental nesse processo. Sr. Eduardo Stumpf/CBH
57 – Presidente fala sobre as apresentações realizadas durante a reunião de fevereiro. Sr. Alexandre
58 Rech/TRECHO 1 fez uma apresentação sobre Rally de Regularidade, um evento típico com percursos de 20 a
59 40 km, geralmente em propriedades particulares, onde o objetivo é completar o percurso no tempo mais correto
60 possível, caracterizando-se como uma atividade de baixo impacto fora de estrada; depois o Sr. Felipe Costa
61 apresentou o Rally de Velocidade, destacando que há apenas um evento desse tipo no Rio Grande do Sul,
62 realizado em Erechim, de 2 a 3 vezes por ano; após o Sr. José Luiz Todero/Jipeiros apresentou os eventos
63 gerais de trilhas, expedições e passeios 4x4, esclarecendo que os praticantes desses eventos são
64 principalmente amadores, englobando lazer, competição e até atividades de trabalho, como auxílio em
65 catástrofes. Menciona também a distinção entre os praticantes de off-road de lazer e de competição, sendo os
66 primeiros mais independentes e os segundos ligados a federações ou ligas esportivas e que estas
67 apresentações contribuíram para esclarecer diversos pontos relacionados a esses tipos de eventos. Conclui
68 dizendo que será feita uma deliberação para construir uma resolução referente à autorização dos eventos
69 discutidos. Menciona que serão elaborados considerandos e que aguardarão na próxima reunião uma minuta
70 preparada pelo Sr. Diogo Heck/SEMA. Manifestaram-se com dúvidas e esclarecimentos os seguintes
71 representantes: Sra. Lisiane Becker/Mira-Serra; Sr. Valdomiro Haas/SEAPI; Sr. Diogo Heck/SEMA; Sr. Eduardo
72 Stumpf/CBH; Sra. Paula Hofmeister/FARSUL. **Passou-se para o 3º item de pauta: Assuntos Gerais:** Não
73 havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião às 15h20m.



Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA-RS
Câmara Técnica Permanente de Planejamento Ambiental

Compilação Assunto Eventos Automotivos 4x4

Porto Alegre, 19 de março de 2024.

Origem - Of. CTPGCEM/CONSEMA nº 021/2023, de 28/11/2023, que avalia a necessidade de criação de resolução que discipline e estabeleça critérios para a realização de eventos automotivos 4X4 e que a matéria seja apreciada pela CTP de Planejamento Ambiental, de forma a avaliar a possibilidade de criação de procedimentos para autorização geral desses eventos pelos órgãos municipais.

A CTP de Gestão Compartilhada Estado/Municípios entende relevante que o município receba o cronograma do evento e o traçado do trajeto para avaliar os seguintes pontos: **a)** que a passagem dos veículos ocorra preferencialmente em vias já existentes; **b)** que o cruzamento dos córregos priorize acessos de uso já consolidados; **c)** que o trajeto evite o cruzamento em áreas de banhado; **d)** a necessidade de fiscalização durante o evento; **e)** seja previsto a coleta e a destinação final adequada dos resíduos gerados; **f)** procedimentos e recursos para que derrame de óleo possa ser imediatamente recolhido; e, **g)** que seja observado que a passagem em Unidade de Conservação necessita de anuência.

Contribuição FEPAM - Critérios de proteção ambiental apresentados na CTP PLAMB em 11/01/2024 pela representação da FEPAM:

- 1.** Acesso à Áreas de Preservação Permanente - APP conforme legislação vigente, tais como margens de cursos d'água, banhados e dunas frontais;
- 2.** Trânsito em área de Unidades de Conservação e em suas respectivas Zonas de Amortecimento;
- 3.** Eventual coleta de material biológico e arqueológico no percurso;
- 4.** Obrigação da coleta e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- 5.** Responsabilidade quanto a procedimentos, e recursos necessários, para o controle e mitigação de eventual derrame de óleo e/ou outros materiais contaminantes;
- 6.** Acompanhamento e fiscalização do deslocamento dos veículos no trajeto durante o evento;
- 7.** Registro do percurso dos veículos através de equipamento GPS (Global Position System) para posterior disponibilização aos órgãos envolvidos em arquivos impresso e digital;
- 8.** Comunicação social destinada às comunidades envolvidas para informar sobre o evento a ser realizado e as medidas necessárias para garantir a segurança da população e evitar acidentes;
- 9.** Comunicação social para orientar os participantes no sentido de total obediência aos critérios e às leis de proteção ambiental;
- 10.** Necessidade de emissão de documento licenciatório para a realização de cada evento;
- 11.** Porte da atividade considerando o número de veículos envolvidos;
- 12.** Competência do ente federativo para emissão do documento licenciatório, quando abranger mais de um município; e,
- 13.** Responsabilidade administrativa, civil e criminal do promotor e participantes por eventual descumprimento dos critérios, bem como da legislação ambiental vigente.

Eventos Automotivos Off Road 4x4 - Apresentações na reunião de 20/02/2024 da CTP PLAMB sobre **Eventos Rally de Regularidade 4x4** - Sr. Alexandre Reck, Equipe Trecho 1; **Eventos Rally de Velocidade** - Sr. Felipe Costa, Equipe Erechim Auto Esporte Clube; e, **Eventos Trilhas, Expedições e Passeios 4x4** - Sr. José Luiz Todero, Equipe Grupo de Jipeiros:

- Praticantes de eventos off road: amadores, profissionais, de competição, de lazer e de trabalho.
- Modalidade off road de lazer: Passeios, Expedições, Trilhas, sem vínculo com Federação ou ligas.
- Modalidade off road de competição no RS: Rally de Regularidade e Rally de Velocidade.

Regulamentação em outros Estados - Disponibilizado pela MIRA-SERRA na reunião de 20/02/2024 as regulamentações nos estados do Ceará, Piauí e Sergipe:

- **Ceará** - Estudo Avaliação Ambiental Estratégica de Atividades Recreativas Motorizadas Fora de Estrada



Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA-RS

na Porção Sul da Serra do Espinhaço, MPMG, 2019: o estudo apresenta no Capítulo 11 as recomendações resultantes da avaliação ambiental, com intuito de disciplinar atividades recreativas motorizadas fora de estrada em áreas de especial proteção ambiental situadas na porção Sul da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, de modo a minimizar impactos ambientais adversos e melhorar a proteção da integridade dos ecossistemas e dos valores paisagísticos e histórico-culturais das unidades de conservação existentes na região.

- **Piauí** - Lei Estadual nº 7.636/2021, regulamenta as atividades *off-road*, reconhecendo-as como esportes de aventura e radical, bem como de importante valor cultural, turístico e econômico para o estado do Piauí. Com o objetivo de incentivar a divulgação da prática da atividade de *off-road*, o Art. 4º da Lei Estadual estabelece que poderão ser criados e executados programas que incentivem a participação e integração de setores das iniciativas públicas ou privadas, conforme metas definidas. No caso de eventos realizados em unidades de conservação, o Art. 8º veda a abertura de novas trilhas, sendo permitida apenas, desde que não se constate a possibilidade de danos ao meio ambiente, a manutenção de trilhas existentes, sendo que o Art. 9º veda a supressão de vegetação, a retenção ou a derivação de curso de água, exceto quando indispensáveis ao manejo conservacionista da trilha e desde que autorizadas pelo órgão ambiental.

- **Sergipe** - Lei Estadual nº 9.024/2022, regulamenta, e reconhece como esporte de aventura de importante valor cultural e turístico, a atividade automobilística *off-road* no Estado de Sergipe, e dá providências correlatas. O Art. 3 estabelece que poderão ser criados programas com o objetivo de incentivar e divulgar a prática da atividade de *off-road*, inclusive através de parcerias público-privadas, que visem:

I - Mapear as áreas de interesse para a prática da atividade automobilística *off-road*;

II - Identificar as condições de acesso às áreas de interesse para esse tipo de atividade;

III - Adotar as medidas necessárias para garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para atividade *off-road*;

IV - Caracterizar os problemas ambientais das áreas de interesse para a prática da atividade *off-road* e propor soluções para evitá-los ou mitigá-los; e,

V - Apoiar outras iniciativas de apoio e divulgação à prática das atividades *off-road* no âmbito do Estado.

O Art. 4º da Lei estadual define que nas áreas próprias para a prática da atividade *off-road* pode ser feito o mapeamento das áreas transitáveis e trilhas habitualmente usadas para o esporte e turismo, bem como a sinalização vertical em alguns trechos.

Presidente da Câmara Técnica Permanente
de Planejamento Ambiental